CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PELOTAS **PEL**

Ofício n.º148/2019 - CMSPEL Pelotas, 28 de maio de 2019.

Câmara de Vereadores de Pelotas

OFÍCIO

Doc Nº:0330/2019 **Data: 28/05/2019**
Protocolo3874/2019

Prezados Senhores Ver

De acordo com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 6183/2014, vimos pelo presente ofício, e as cópias em anexo, dar conhecimento das deliberações da Assembleia Geral Ordinária deste Conselho, realizada em 23/05/2019.

Conforme A Legislação e em especial o Parágrafo 2º do Artigo 5º da Lei 6183/14, a Gestão Municipal, à Câmara de Vereadores e outras autoridades terão até 30 dias para manifestar-se, caso os atos aprovados ofereçam contrariedades a Legislação e ao interesse público.

Atenciosamente

Luiz Guilherme Belletti
Coordenador Geral do CMS

A
Câmara de Vereadores de Pelotas
Nesta cidade

CMSPel - Rua Três de Maio, 1060/203 CEP 96010-620 Pelotas – RS.
Fone/Fax: 3227-6555/ 3227-5613 e-mail: cms.pelotas@gmail.com

Rua Três de Maio, 1060/203
CEP 96010-620 Pelotas – RS
Fone/Fax: 3227-6555
Cms.pelotas@gmail.com

GINECOLOGIA: De haver uma pauta especifica para debater a oferta das consultas e os serviços de ginecologia no município;
QUALIFICAÇÃO - Necessidade de a SMS qualificar as solicitações de exames e consultas, enviadas dos diversos profissionais e Unidades de saúde;
ULTRASON – De a SMS agilizar o processo de licitação para ampliar o quantitativo na oferta e realização de exames de Ultrassom;
FISIOTERAPIA – Da mesma forma que o anterior deve a SMS agilizar a Licitação destes serviços e ainda de avaliar a possibilidade de regularizar e contratualizar com a FAMED os serviços de Fisioterapia disponíveis na Unidade Cuidativa, junto a Antiga Laneira, no Fragata;
CARDIOLOGIA da Santa Casa – Deverão ser revisados os serviços prestados neste serviço através do Hospital, considerando que o mesmo não disponibiliza os quantitativos previstos nos protocolos do MS e da contratualização com a SMS;
TRAUMATOLOGIA – De a SMS e o Conselho analisarem o incentivo repassado ao Hospital da Santa Casa tendo em vista não estar sendo ofertado o previsto no contrato;
ENDOSCOPIA e COLONOSCOPIA- De ser solicitado informações ao HE sobre o retorno da realização dos exames os quais foram interrompidos em razão do furto dos aparelhos.
SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS – De ser avaliado com mais profundidade os serviços contratualizados com os Hospitais e não ofertados nas metas pactuadas;
SERVIÇOS DE OTORRINO E DE FONOAUDIOLOGIA – Estes serviços deverão ser pautado e debatido no Plenário do Conselho;
ATENDIMENTO VASCULAR – De a SMS e o CMS reunir com os prestadores de serviços e abordar o assunto solicitando providencias para o cumprimento das metas pactuadas.

07) Encaminhamentos relativos as representações dos Distritos Sanitários de Saúde, junto ao Plenário do Conselho.

O Plenário do Conselho aprovou os seguintes encaminhamentos:
1) O nome dos Senhores Paulo Roberto Vieira como representante Titular e do Sr. Alaor Amaral de Souza para representantes do Distrito Sanitário da Área Central;
2) De os representantes do Distrito I, IV e V apresentarem na próxima reunião seus respectivos representantes suplentes;
3) De o Distrito Sanitário II ser substituído por uma representação na Lista de espera para ingresso no Plenário.
4) Ficou deliberado que as representações dos Distritos Sanitários deverão ser analisadas e ou reavaliadas em todos os meses de março, através de chamamento do CMSPel.

08) Plano de Trabalho de IST/AIDS/HV de 2019/2021;

Projeto retirado de pauta pelos trabalhadores do setor.

09) Complementação do Plano Municipal de Saúde;

O plano não chegou a ser analisado por falta de tempo regulamentar para discussão na Comissão técnica – COMTEC e por não estar com os dados referentes ao tratamento de água e esgoto os quais não foram enviados pelo SANEP.

10) Projeto de lei sobre a obrigatoriedade de apresentação de documento de identificação pessoas com foto aos acompanhantes de paciente que adentrarem nos hospitais e instituições de saúde (PS, UBAI, UPA e UBS) na cidade de Pelotas/RS;
O proponente do Projeto não enviou as alterações solicitadas pelo Conselho.

CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PELOTAS PEL

Rua Três de Maio, 1060/203
CEP 96010-620 Pelotas – RS
Fone/Fax: 3227-6555
Cms.pelotas@gmail.com

Deliberação da 12ª Plenária do ano de 2019 – 23 de maio de 2019

O Plenário do Conselho reunido nesta data, em reunião ordinária, com a presença de 34 Conselheiros e Conselheiras, que assinaram o registro de presenças, apreciaram e deliberaram sobre os pontos de pauta abaixo, e ainda com acompanhamento de 15 visitantes.

Das pautas debatidas e suas deliberações:

1) Apresentações de novos representantes das Entidades;

Foi apresentado um novo oficio do DAAN, trocando a representante suplente, passando a ocupar a representação a Paula Shakira Araujo Pereira;

O CRO enviou oficio indicando dois novos representantes, passam a ser representantes o Odontologo Lucas Brum Cleff, como Titular e a Odontologa Patricia de Matos Ulysséia, como suplente.

2) Análise e encaminhamento referente à Ata 03, 04 e 05/2019

As Atas foram aprovadas, por ampla maioria dos conselheiros, com mínimas correções, ou seja ajuste de datas e o nome correto de um conselheiro citado na ata 4, portanto as 3 atas serão encaminhadas para o devido fins, conforme determina o Regimento Interno.

03) Apresentação referente à Ouvidoria do SUS;

O responsável pela apresentação não compareceu e o ponto ficou adiado.

04) Descarte de medicamentos da UPA Areal;

O Plenário aprovou a solicitação da Direção da UPA Areal, resalvado os impedimentos legais se houverem.

A justificativa para a aprovação foi em razão de ser uma quantidade mínima de material a ser descartado e devido ao custo indireto que geraria ao município, pois isto poderá ser repassado nos ajuste do contrato.

Em sendo liberado pelos órgãos oficiais da Prefeitura a Fundação deverá seguir as regras estabelecidas no contrato entre SMS e a empresa contratada.

05) Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a contratar funcionários temporários para o SAMU (Condutor de Motolância, Condutor de Ambulância, Médico, Rádio Operador e Telefonista Auxiliar de Regulação Médica);

O Projeto chegou a ser discutido, porém, não foi à votação devido à informação que os vereadores já haviam votado, o Projeto de Lei.

Em razão, desta informação a qual está disposta nas redes sociais, o Projeto foi retirado de pauta para avaliação e em sendo necessário voltará à votação do Plenário posteriormente.

Os conselheiros deliberaram por se encaminhar documento, a Câmara de Vereadores e a Prefeitura Municipal contendo a insastifação do Plenário.

06) Apresentação e encaminhamentos referentes às demandas reprimidas da SMS;

Após ouvir a exposição dos dados pela SMS o Plenário aprovou os seguintes encaminhamentos:

CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PELOTAS PEL

Rua Três de Maio, 1060/203
CEP 96010-620 Pelotas – RS
Fone/Fax: 3227-6555
Cms.pelotas@gmail.com

12) **Projeto de lei sobre a fixação em local visível, do resumo da Ementa do Acórdão judicial que determina o tempo de internação nas dependências do Pronto Socorro de Pelotas, em 72 horas para leito clínico e 48 horas para leito de UTI.**

O projeto não chegou a ser analisado por falta de tempo regulamentar para discussão.

13) Deliberações referentes ao Relatório de Gestão – MGS referente ao ano de 2017.
O projeto não chegou a ser analisado por falta de tempo regulamentar para discussão.

Os encaminhamentos não chegaram a ser analisado por falta de tempo regulamentar para discussão.

Estas deliberações constarão na Ata 12/2019, a qual em breve passará por aprovação no Plenário, deste Conselho.

Atenciosamente

Luiz Guilherme Belletti
Coordenador Geral do CMSPEL